



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PARÁ  
REITORIA

*Publicada no J.O.  
nº 20.038, em 14/3/63*

**RESOLUÇÃO Nº 4 - DE 5 DE MARÇO DE 1963  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**Ementa:- Adota os currículos mínimos aprovados pelo Conselho Federal de Educação**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 5 de março de 1963, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :-**

Art. 1º - Ficam adotados para o ano letivo de 1963, em todas as Unidades, os currículos mínimos aprovados pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, as disciplinas constantes dos respectivos currículos serão lecionadas em um ou dois períodos letivos, dentro da seriação estabelecida <sup>em</sup> cada Faculdade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 5 de março de 1963.

*José Rodrigues da Silveira Netto*  
Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto  
Presidente do Conselho Universitário